

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 104
Decisão da CEGEM	N° 09/2021	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENDUM" ESPECIALIZADADEGEOLOGIA EENGENHARIA DE MINAS – C	

EMENTA: Homologa processos "adreferendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs01 e 02/2021 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 104, de 25 de março de 2021, considerando a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; considerando que os méritos foram deferidos "ad referendum", da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que "dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" no âmbito do CREA-PB"; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEGEM, que "Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registrode Pessoa Física - SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados"; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEGEM, que "Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)"; considerando a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Prot.**, 1137831/2021 – Anderson Barbosa de Farias. REGISTRO DE EMPRESA: Prot.;1133163/2021- Prot. Agir Perfuração r Construção de Poços Ltda – (Agir águas). <u>ANOTAÇÃO DE ART A POSTERIORI:</u> 1129731/2020 – Joseé Walter Borborema Arcoverde. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas José AgneloSoares (UFCG), oEng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), e o Representante do Plenário na Câmara o Engo Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25de março de 2021.

Eng.de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra.

Coordenador da CEGEM – Crea/PB

(Documento assinado eletronicamente)